



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Ano 2011, Número 003

Divulgação: terça-feira, 9 de agosto de 2011

Publicação: quarta-feira, 10 de agosto de 2011

Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Des. RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
Vice-Presidente e Corregedor

Dr. CLÁUDIO HENRIQUE GUERRA XAVIER DA SILVA
Diretor-Geral

Secretaria Judiciária

Secretaria de Tecnologia da Informação

Fone/Fax: (96) 2101-1541
sejud@tre-ap.gov.br

Sumário

PRESIDÊNCIA.....	1
Atos da Presidência.....	1
Portarias.....	1
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	3
DIRETORIA GERAL	3
SECRETARIA JUDICIÁRIA	3
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO.....	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	4
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL	4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	4
ZONAS ELEITORAIS.....	4
2ª Zona Eleitoral - Macapá.....	4
Sentenças	4
6ª Zona Eleitoral - Santana	9
Sentenças	9
10ª Zona Eleitoral - Macapá	10
Editais	10

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

Publicação de Portarias

PORTARIA N.º 316/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 17, Classe III, protocolizado sob o nº 4.021/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor abaixo nominado, até a cidade indicada, com o objetivo de participar do evento denominado "III Seminário Internacional de Habilidades Sociais", concedendo-lhe, nos termos da Resolução TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo/Função	Destino	Período	Adic. Desloc. (R\$)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$) *
Marcilio Lira de Souza Filho	Chefe da Seção de Assistência Médica e Odontológica /FC-6	São Paulo (SP)	09.08.2011 a 14.08.2011	169,60	5 e ½	264,00	1.539,91

* Descontado o auxílio-alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução nº 23.323/2010-TSE

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 22 de julho de 2011.

Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 332/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 22, Classe IV, protocolizado sob o nº 464/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até o dia 31/08/2011, a viagem do servidor abaixo nominado, autorizada pela Portaria nº 295/2011, de 04.07.2011, concedendo-lhe, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$) *
Givanildo Ribeiro Quaresma	Analista Judiciário	Oiapoque	Prestar serviços cartorários na 4ª Zona Eleitoral	31/07 a 31.08.2011	31 e ½	180,00	5.070,94*

* Descontado o auxílio-alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução nº 23.323/2010-TSE

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 03 de julho de 2011.

Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 333/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais e regimentais, e

Considerando que o feriado do dia 11 de agosto de 2011 (Criação dos cursos jurídicos, Dia da Magistratura e Dia do Advogado) incidirá na quinta-feira;

Considerando que a alteração da data destinada à comemoração do feriado não a descaracteriza como tal;

Considerando que esta modificação contribui para a racionalização dos serviços, e que isto não causará prejuízo à prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o feriado judiciário do dia 11/08/2011 (quinta-feira) para o dia 12/08/2011 (sexta-feira), suspendendo o expediente no âmbito da Justiça Eleitoral do Amapá nesta data.

Art. 2º DETERMINAR que no dia 11/08/2011 haverá expediente normal no âmbito da Justiça Eleitoral do Amapá.

Art. 3º Os prazos que, porventura, devam iniciar-se ou completar-se na data de 12/08/2011 ficam automaticamente prorrogados para o dia 15/08/2011, segunda-feira.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 04 de agosto de 2011.

Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 335/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XI, do Regimento Interno desta Corte e, tendo em vista o contido no P.A nº 197, Classe IV, protocolizado sob o nº 4.443/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diá- ri- as	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$) *
Cláudio Henrique Guerra Xavier da Silva	Diretor- Geral/CJ-4	Mazagão	Realizar visita administrativa	08.08.11	½	310,00	127,77
Jimmy Almendra Macedo	Coordenador de Infraestrutura/C J-2	Itaubal e Cutias	Verificação da viabilidade de instalação de posto de atendimento fixo com transmissão de dados on-line	09.08.11	½		
Cláudio Henrique Guerra Xavier da Silva	Diretor- Geral/CJ-4	Santana	Realizar visita administrativa	10.08.11	-	-	-

* Descontado auxílio-alimentação nos dias úteis.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 04 de agosto de 2011.

Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS**2ª Zona Eleitoral - Macapá****Sentenças****TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA – MUNICIPIO DE MACAPÁ - ZONA SUL

Processo n. 2819 / 2011

Autos de Cancelamento de inscrição por falecimento

Relatório

Trata-se de eleitores relacionados e qualificados que obtiveram seus óbitos registrados e comunicados através de documento oficial, com pedido de providências no sentido de exclusão das inscrições eleitorais dos falecidos.

Fundamentação e Conclusão:

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos artigos 71 a 81 do Código Eleitoral (Lei 4.737/1965) DETERMINO o cancelamento das inscrições constantes no edital de fl. 29.

Ante o exposto, determino o preenchimento imediato do ASE INDIVIDUAL no sistema ELO da Justiça Eleitoral. Registre-se. Publique-se. Cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos por definitivo.

Macapá/AP, 10/08/2011.

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
Juiz eleitoral titular da 2ª ZE-TRE/AP

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA – MUNICIPIO DE MACAPÁ - ZONA SUL

Processo n. 2818 / 2011

Autos de Cancelamento de inscrição por falecimento

Relatório

Trata-se de eleitores relacionados e qualificados que obtiveram seus óbitos registrados e comunicados através de documento oficial, com pedido de providências no sentido de exclusão das inscrições eleitorais dos falecidos.

Fundamentação e Conclusão:

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos artigos 71 a 81 do Código Eleitoral (Lei 4.737/1965) DETERMINO o cancelamento das inscrições constantes no edital de fl. 07.

Ante o exposto, determino o preenchimento imediato do ASE INDIVIDUAL no sistema ELO da Justiça Eleitoral. Registre-se. Publique-se. Cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos por definitivo.

Macapá/AP, 10/08/2011.

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
Juiz eleitoral titular da 2ª ZE-TRE/AP

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA – MUNICIPIO DE MACAPÁ - ZONA SUL

Processo n. 2741 / 2010
Autos de Cancelamento de inscrição por falecimento

Relatório

Trata-se de eleitores relacionados e qualificados que obtiveram seus óbitos registrados e comunicados através de documento oficial, com pedido de providências no sentido de exclusão das inscrições eleitorais dos falecidos.

Fundamentação e Conclusão:

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos artigos 71 a 81 do Código Eleitoral (Lei 4.737/1965) DETERMINO o cancelamento das inscrições constantes no edital de fl. 23.

Ante o exposto, determino o preenchimento imediato do ASE INDIVIDUAL no sistema ELO da Justiça Eleitoral. Registre-se. Publique-se. Cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos por definitivo.

Macapá/AP, 10/08/2011.

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
Juiz eleitoral titular da 2ª ZE-TRE/AP

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA – MUNICIPIO DE MACAPÁ - ZONA SUL

Processo n. 2749 / 2010
Autos de Cancelamento de inscrição por falecimento

Relatório

Trata-se de eleitores relacionados e qualificados que obtiveram seus óbitos registrados e comunicados através de documento oficial, com pedido de providências no sentido de exclusão das inscrições eleitorais dos falecidos.

Fundamentação e Conclusão:

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos artigos 71 a 81 do Código Eleitoral (Lei 4.737/1965) DETERMINO o cancelamento das inscrições constantes no edital de fl. 20.

Ante o exposto, determino o preenchimento imediato do ASE INDIVIDUAL no sistema ELO da Justiça Eleitoral. Registre-se. Publique-se. Cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos por definitivo.

Macapá/AP, 10/08/2011.

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
Juiz eleitoral titular da 2ª ZE-TRE/AP

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA – MUNICIPIO DE MACAPÁ - ZONA SUL

Processo n. 2743 / 2010
Autos de Cancelamento de inscrição por falecimento

Relatório

Trata-se de eleitores relacionados e qualificados que obtiveram seus óbitos registrados e comunicados através de documento oficial, com pedido de providências no sentido de exclusão das inscrições eleitorais dos falecidos.

Fundamentação e Conclusão:

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos artigos 71 a 81 do Código Eleitoral (Lei 4.737/1965) DETERMINO o cancelamento das inscrições constantes no edital de fl. 06.

Ante o exposto, determino o preenchimento imediato do ASE INDIVIDUAL no sistema ELO da Justiça Eleitoral. Registre-se. Publique-se. Cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos por definitivo.

Macapá/AP, 10/08/2011.

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
Juiz eleitoral titular da 2ª ZE-TRE/AP

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA – MUNICIPIO DE MACAPÁ - ZONA SUL

Processo n. 2742/2010
Autos de Cancelamento de inscrição por falecimento

Relatório

Trata-se de eleitores relacionados e qualificados que obtiveram seus óbitos registrados e comunicados através de documento oficial, com pedido de providências no sentido de exclusão das inscrições eleitorais dos falecidos.

Fundamentação e Conclusão:

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos artigos 71 a 81 do Código Eleitoral (Lei 4.737/1965) DETERMINO o cancelamento das inscrições constantes no edital de fl. 13.

Ante o exposto, determino o preenchimento imediato do ASE INDIVIDUAL no sistema ELO da Justiça Eleitoral. Registre-se. Publique-se. Cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos por definitivo.

Macapá/AP, 10/08/2011.

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
Juiz eleitoral titular da 2ª ZE-TRE/AP

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA – MUNICIPIO DE MACAPÁ - ZONA SUL

Processo n. 2745/2010
Autos de Cancelamento de inscrição por falecimento

Relatório

Trata-se de eleitores relacionados e qualificados que obtiveram seus óbitos registrados e comunicados através de documento oficial, com pedido de providências no sentido de exclusão das inscrições eleitorais dos falecidos.

Fundamentação e Conclusão:

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos artigos 71 a 81 do Código Eleitoral (Lei 4.737/1965) DETERMINO o cancelamento das inscrições constantes no edital de fl. 06.

Ante o exposto, determino o preenchimento imediato do ASE INDIVIDUAL no sistema ELO da Justiça Eleitoral. Registre-se. Publique-se. Cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos por definitivo.

Macapá/AP, 10/08/2011.

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
Juiz eleitoral titular da 2ª ZE-TRE/AP

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA – MUNICIPIO DE MACAPÁ - ZONA SUL

Processo n. 2752/2010
Autos de Cancelamento de inscrição por falecimento

Relatório

Trata-se de eleitores relacionados e qualificados que obtiveram seus óbitos registrados e comunicados através de documento oficial, com pedido de providências no sentido de exclusão das inscrições eleitorais dos falecidos.

Fundamentação e Conclusão:

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos artigos 71 a 81 do Código Eleitoral (Lei 4.737/1965) DETERMINO o cancelamento das inscrições constantes no edital de fl. 21.

Ante o exposto, determino o preenchimento imediato do ASE INDIVIDUAL no sistema ELO da Justiça Eleitoral. Registre-se. Publique-se. Cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos por definitivo.

Macapá/AP, 10/08/2011.

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
Juiz eleitoral titular da 2ª ZE-TRE/AP

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA – MUNICIPIO DE MACAPÁ - ZONA SUL

Processo n. 2753/2010
Autos de Cancelamento de inscrição por falecimento

Relatório

Trata-se de eleitores relacionados e qualificados que obtiveram seus óbitos registrados e comunicados através de documento oficial, com pedido de providências no sentido de exclusão das inscrições eleitorais dos falecidos.

Fundamentação e Conclusão:

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos artigos 71 a 81 do Código Eleitoral (Lei 4.737/1965) DETERMINO o cancelamento das inscrições constantes no edital de fl. 09.

Ante o exposto, determino o preenchimento imediato do ASE INDIVIDUAL no sistema ELO da Justiça Eleitoral. Registre-se. Publique-se. Cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos por definitivo.

Macapá/AP, 10/08/2011.

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
Juiz eleitoral titular da 2ª ZE-TRE/AP

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA – MUNICIPIO DE MACAPÁ - ZONA SUL

Processo n. 2751/2010

Autos de Cancelamento de inscrição por falecimento

Relatório

Trata-se de eleitores relacionados e qualificados que obtiveram seus óbitos registrados e comunicados através de documento oficial, com pedido de providências no sentido de exclusão das inscrições eleitorais dos falecidos.

Fundamentação e Conclusão:

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos artigos 71 a 81 do Código Eleitoral (Lei 4.737/1965) DETERMINO o cancelamento das inscrições constantes no edital de fl. 07.

Ante o exposto, determino o preenchimento imediato do ASE INDIVIDUAL no sistema ELO da Justiça Eleitoral. Registre-se. Publique-se. Cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos por definitivo.

Macapá/AP, 10/08/2011.

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
Juiz eleitoral titular da 2ª ZE-TRE/AP

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA – MUNICIPIO DE MACAPÁ - ZONA SUL

Processo n. 2755/2010

Autos de Cancelamento de inscrição por falecimento

Relatório

Trata-se de eleitores relacionados e qualificados que obtiveram seus óbitos registrados e comunicados através de documento oficial, com pedido de providências no sentido de exclusão das inscrições eleitorais dos falecidos.

Fundamentação e Conclusão:

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos artigos 71 a 81 do Código Eleitoral (Lei 4.737/1965) DETERMINO o cancelamento das inscrições constantes no edital de fl. 07.

Ante o exposto, determino o preenchimento imediato do ASE INDIVIDUAL no sistema ELO da Justiça Eleitoral. Registre-se. Publique-se. Cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos por definitivo.

Macapá/AP, 10/08/2011.

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
Juiz eleitoral titular da 2ª ZE-TRE/AP

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA – MUNICIPIO DE MACAPÁ - ZONA SUL

Processo n. 2744/2010

Autos de Cancelamento de inscrição por falecimento

Relatório

Trata-se de eleitores relacionados e qualificados que obtiveram seus óbitos registrados e comunicados através de documento oficial, com pedido de providências no sentido de exclusão das inscrições eleitorais dos falecidos.

Fundamentação e Conclusão:

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos artigos 71 a 81 do Código Eleitoral (Lei 4.737/1965) DETERMINO o cancelamento das inscrições constantes no edital de fl. 07.

Ante o exposto, determino o preenchimento imediato do ASE INDIVIDUAL no sistema ELO da Justiça Eleitoral. Registre-se. Publique-se. Cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos por definitivo.

Macapá/AP, 10/08/2011.

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
Juiz eleitoral titular da 2ª ZE-TRE/AP

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA – MUNICIPIO DE MACAPÁ - ZONA SUL

Processo n. 2746/2010
Autos de Cancelamento de inscrição por falecimento

Relatório

Trata-se de eleitores relacionados e qualificados que obtiveram seus óbitos registrados e comunicados através de documento oficial, com pedido de providências no sentido de exclusão das inscrições eleitorais dos falecidos.

Fundamentação e Conclusão:

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos artigos 71 a 81 do Código Eleitoral (Lei 4.737/1965) DETERMINO o cancelamento das inscrições constantes no edital de fl. 17.

Ante o exposto, determino o preenchimento imediato do ASE INDIVIDUAL no sistema ELO da Justiça Eleitoral. Registre-se. Publique-se. Cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos por definitivo.

Macapá/AP, 10/08/2011.

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
Juiz eleitoral titular da 2ª ZE-TRE/AP

6ª Zona Eleitoral - Santana

Sentenças

PROCESSO Nº 5-31.2011.6.03.000.

Autos de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ELEITORAL

Motivo: FALECIMENTO

SENTENÇA

VISTOS, ETC.

Este juízo foi informado através do expediente acostado às fls. 03 e 03 versos do falecimento dos eleitores MARIA IRACI LOPES DE SOUSA (Inscrição nº 0025 4766 2500) e SANDRO FERNANDES SABINO (0053 9822 2534).

Após consulta, constatou-se que os eleitores acima mencionados são possuidores de inscrições pertencentes à 6ª Zona Eleitoral do Estado do Amapá, conforme espelhos de cadastro inseridos às fls. 08/09 dos presentes autos.

Publicado o Edital de que trata o Provimento nº 04/2006-CRE/AP, não houve qualquer contestação.

RELATEI. DECIDO.

Pela análise dos autos, verifica-se que os eleitores acima mencionados são pessoas falecidas.

ISTO POSTO, à vista dos documentos acostados aos autos, DETERMINO O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO ELEITORAL DOS ELEITORES: MARIA IRACI LOPES DE SOUSA (Inscrição nº 0025 4766 2500) e SANDRO FERNANDES SABINO (0053 9822 2534), com fulcro no inciso IV, do artigo 71 do Código Eleitoral.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se Ciência ao MPE.

Transitada em julgado a sentença, lance-se o ASE 019.

Após, ARQUIVE-SE.
Santana/Ap, 14 de julho de 2011.
Eleusa da Silva Muniz
Juíza Eleitoral da 6ª ZE/AP

10ª Zona Eleitoral - Macapá**Editais****EDITAL Nº. 118/2011**

Prazo: 10 (dez) dias

Proc. nº: 31-60.2011

Ass.: Alistamento Eleitoral - Cancelamento - Por Falecimento

Eleitor Falecido: Arthur Diego Lincoln Almeida Cavalcante

O Excelentíssimo Senhor Rommel Araújo de Oliveira, MM. Juiz Eleitoral Da 10ª Zona do Estado do Amapá, na forma da Lei, Etc.

TORNA PÚBLICA a presente relação que os Cartórios de Registros Cíveis informam como falecidos, cuja inscrição eleitoral pertence a esta Zona, para os efeitos a seguir expostos:

Considera-se aberto, a partir desta data, o prazo de 10 dias para ciência do_(os) interessado_(s) a fim de que possa_(m) contestar, pessoalmente ou por terceiro, em 05 dias, a exclusão do Cadastro Eleitoral do_(s) nome_(s) constante_(s) neste rol de eleitor_(es), conforme estatuído no artigo 77, inciso II, do Código Eleitoral.

Decorrido o prazo legal, sem manifestação do_(s) interessado_(s), a exclusão do_(s) eleitor_(es) arrolado_(s) será procedida de ofício pela autoridade competente.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Macapá/AP, 1º de agosto de 2011. Eu, ____, (OZIEL NASCIMENTO BRANDÃO), Chefe de Cartório Eleitoral, digitei e conferi.

Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral

ANEXO
(Ref.: Edital nº 118/2011)

ELEITOR	INSCRIÇÃO
Arthur Diego Lincoln Almeida Cavalcante	004832282500